



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12/CPL/CMGM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12/CPL/CMGM**  
**PROCESSO Nº 067/CMGM/12**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

O objeto deste certame é a Contratação de uma empresa para prestação de serviços e limpeza da área externa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.

**II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- a) Efetuar o serviço solicitado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- b) Efetuar o serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Comunicar à Diretoria Geral da Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do contrato, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Reparar, corrigir, remover entulhos, galhos, e outros dejetos extraídos das árvores.
- e) Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

**III – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão de fiscalização dos serviços adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital ANEXO II.